

LEI 1.05/69.-

ANTÔNIO FRESCALIA, Prefeito Municipal de Formosa D'Oeste, no uso de suas atribuições legais FAÇO saber que, a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica criado na contabilidade da Prefeitura Municipal de Formosa D'Oeste, uma verba especial no valor de / R\$21.000,00 (um mil e cem mil cruzeiros novos), para reparos / na construção da Igreja do Distrito de Carajá, neste Município.

Art. 2º - Para cobertura das despesas ocasionadas com a execução do artigo primeiro fica cancelada parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente :

RUAS E AVENIDAS

DESPESAS DE CAPITAL

4110.94 - Obras Públicas

a- Pavimentação, guias, sarjetas e calçadas 388,20

Parágrafo- único, fica ainda cancelada totalmente o saldo da dotação seguinte :

CÂMARA MUNICIPAL

Despesas Correntes

3130.00 - Serviços de terceiros

d - Hospedagem festividades e recepções 619,80

S O M A R\$..... 1.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabinete do Prefeito Municipal de Formosa D'Oeste,
Em, 20 de Outubro de 1969.-


Antônio Frescalia
(Pref. Exco.)

